

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.385.927/0001-22**  
**DECRETO Nº 0011254/2022**  
**Data 25/05/2022**

0011254/2022

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002467/2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 2.499,63 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha   | Código                               | Descrição                                                                                                            | Fonte    | Valor    |
|---------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 0000094 | 100002.0812200112.116<br>33903900000 | APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNIC<br>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 13110000 | 2.499,63 |
|         |                                      |                                                                                                                      |          |          |

**TOTAL:** 2.499,63

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.499,63 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos )

**ANULAÇÕES**

| Ficha   | Código                               | Descrição                                                                                    | Fonte   | Valor    |
|---------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 0000090 | 100002.0812200112.116<br>33903000000 | APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO<br>MATERIAL DE CONSUMO | 1311000 | 2.499,63 |

**TOTAL:** 2.499,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 25 maio de 2022

\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL